



LEI MUNICIPAL N° 5.627, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dá denominação de Avenida “Pastor ANTONIO CLAUDINO”, à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° Passa a denominar-se “Pastor ANTONIO CLAUDINO”, à Avenida 01, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no Ofício n° 34/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão Pastor Antonio Claudino, cujo currículo integra o Ofício n° 34/2024, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.